



**OUVIDORIA  
COMUNITÁRIA**  
da População de Rua

# Precarização

## Quem somos

Este Boletim foi elaborado pelos estudantes da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, matéria de cultura e extensão da Faculdade de Direito da USP.

A Luiz Gama, o Movimento Nacional da População de Rua, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e o Fórum Permanente de Acompanhamento das Políticas Públicas da População em Situação de Rua de São Paulo criaram, em julho de 2010, a Ouvidoria Comunitária da População em Situação de Rua, a fim de colher relatos sobre as violências cotidianas sofridas por essas pessoas. Desde então, a Ouvidoria atende semanalmente às quintas-feiras, entre 14h e 17h, na **Rua Campos Sales, 88**, no bairro do Brás, São Paulo - SP.

Os boletins tomam como base as denúncias feitas no espaço da Ouvidoria, buscando divulgá-las à sociedade.

## Redação

Alcyr Barbin Neto  
Brenda Rolemborg de Lima  
Júlia Cortez da Cunha Cruz  
Mariel Safdie  
Surrailly Fernandes Youssef

## Supervisão

Luísa Luz de Souza  
Marcos de Sá Nascimento  
Raquel da Cruz Lima

## Contato

[cdh.luiz.gama@gmail.com](mailto:cdh.luiz.gama@gmail.com)  
<http://luizgama.wordpress.com>

## Introdução

As instituições destinadas a atender a população em situação de rua, a exemplo dos órgãos da assistência social como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CAPE (Central de Atendimento Permanente e de Emergência) focam apenas em soluções emergenciais e setoriais, acabando por não atentar para outras questões que configuram a realidade da população em situação de rua, como trabalho, saúde e educação. Embora presente nos discursos de seus agentes, a necessidade de intersetorialidade e articulação dos serviços não se concretiza na política à população em situação de rua. Os serviços são precarizados, por exemplo, com a substituição das casas de acolhida por tendas – expressão da política de retirada temporária das pessoas do espaço da rua –, com o fechamento de albergues no centro e com a diminuição da importância destinada aos convênios firmados entre a prefeitura e instituições privadas. Essas deficiências na política à população em situação de rua têm como principal efeito deletério rebaixar seus destinatários a uma categoria de subcidadãos, sujeitos apenas da assistência pontual ou da repressão.

A política desarticulada é ineficiente ante a complexidade apresentada pela situação de rua. Ademais, as instituições se mostram insensíveis às demandas trazidas pela própria população de rua – demandas estas que são importante fonte de informação. Assim, tal população é tida com mero receptáculo de uma ação que desconsidera sua subjetividade. A política adotada pela administração pública é de contenção, supervisão e mesmo de retirada do espaço público. Isso se mostra no atendimento focado em albergues e tendas, portas de entrada da rede sócio-assistencial cuja saída não se concretiza senão excepcionalmente.

Em síntese, as políticas direcionadas à população em situação de rua visam antes obliterar a presença social de seus destinatários do que assegurar seu papel de sujeito, afrontando sua dignidade inerente.

## Desarticulação e Setorialização dos Serviços Públicos

A desarticulação dos serviços marca a atual política pública social. À população em situação de rua destinam-se apenas políticas de assistência pontual, permanentemente emergencial, criando lacunas em áreas de sobreposição e interação entre serviços, ensejando conflitos entre instituições estatais que, ao adotar um discurso que a exime de qualquer responsabilidade, ignora a obrigação de atuação conjunta.

O caso de A.T.B. é exemplar: meia-idade, problemas respiratórios, dificuldade de locomoção, comprometimento visual e a situação de rua interagem construindo uma demanda complexa, a qual as instituições de atenção à saúde e assistência social não conseguem suprir. Faltam

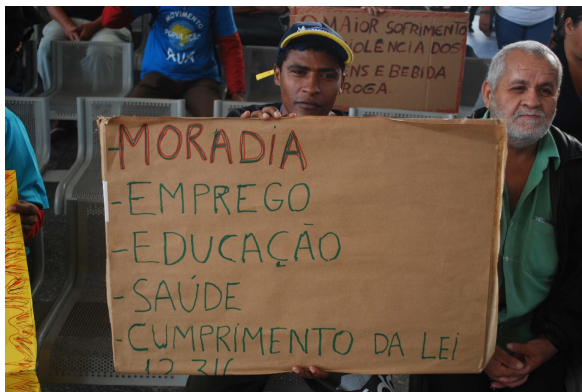


Foto: Alderon Costa/Rede Rua

abrigo para pessoas como ela e, por isso, o tratamento nunca se completa.

Outros casos revelam, ainda, a desarticulação dentro da própria rede sócio-assistencial. O.A.R. mesmo encaminhado pelo CAPE a um albergue não recebeu, deste, qualquer atendimento. O mesmo ocorreu com T.Z.D. que, encaminhado por um hospital a uma instituição de acolhida, não deve essa demanda atendida.

Além disso, denúncias mostram que peruas da CAPE ficam paradas nas tendas de atendimento, não sendo utilizadas mesmo quando há demanda. Outro exemplo é o de E.N.R.,

que após tratamento psicossocial não foi encaminhada a uma casa de acolhida, e, tendo ficado nas ruas sob os efeitos de forte medicação, sofreu violência sexual.

Estes relatos apontam que os problemas enfrentados pela população em situação de rua são tratados de forma atomizada, sem comunicação entre os setores governamentais – como, por exemplo, assistência habitacional e de saúde –, e sem diálogo com os usuários. Ademais, a unicidade do atendimento não atende à realidade multifacetada e heterogênea da rua, indicando a baixa prioridade destinada pela prática de assistência social à população em situação de rua como sujeito de direitos.

É mister resignificar a assistência social como um serviço público, de modo a evidenciar que suas ações não poderiam excluir os padrões de legalidade, publicidade e motivação próprios da administração pública, embora, infelizmente, esta seja a regra no tratamento das pessoas em situação de rua.

## O desrespeito à heterogeneidade

Vistos como mero cumprimento de procedimentos, os atendimentos não são individualizados e, por isso, desrespeitam uma característica marcante da rua: sua heterogeneidade.

Ignorando as especificidades de cada sujeito, busca-se a expansão do número de vagas, em detrimento da qualidade do atendimento prestado. Daí a retirada de células familiares e de espaços para carrinhos de catadores a fim de ampliar o número de atendidos. Mas esse aumento não cumpre sua função: pelo contrário, cristaliza regras que tornam serviços inacessíveis ou ineficazes para grande parte da população em situação de rua. É o caso de X.E.R., que relatou ter problemas devido à incompatibilidade dos horários do curso supletivo que freqüentava com os do albergue - as instituições não flexibilizaram suas políticas e tampouco estabeleceram um diálogo.

A homogeneidade pressuposta pela padronização da regulamentação dos serviços baseia-se em um estereótipo da pessoa em situação de rua, que desconsidera a real diversidade da população. Assim, grupos vulneráveis tendem a se tornar ainda mais suscetíveis a violações, por não se adequarem a características tidas como “padrão”. É o que relatou I.D.S., ao reivindicar atendimento psicológico que não seja voltado exclusivamente a dependentes químicos e melhorias no atendimento às mulheres do albergue em que reside. Já J.F.F., vítima de violência doméstica, quando encaminhada a um albergue pela Delegacia da Mulher foi obrigada a separar-se de sua única filha, dirigida a um abrigo.

Também M.O.G. denunciou ter sido vítima de tratamento homofóbico por parte de prestadores de serviço. Caso igualmente grave é o de D.C.C., que após ter sofrido homofobia dentro de um albergue, obteve como suposta medida de proteção a transferência para um centro de acolhida distante. Isso mostra como pessoas já em posição de alta vulnerabilidade por estarem na rua têm sua situação ainda mais agravada por não obedecer ao padrão impositivo das instituições de atendimento.

Sendo assim, existe uma evidente tensão entre a atual política de extensão do atendimento e o respeito às especificidades dos sujeitos. A.T.B., no entanto, acredita que em meio à diversidade da rua há a demanda comum por políticas públicas eficazes. Defende, assim, que a coletivização de demandas diversas é não só possível, mas necessária para a luta por melhorias reais e o combate à precarização dos serviços.



Foto: Alderon Costa/Rede Rua